



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LOCALIZA CAR RENTAL S/A.

PROCESSO Nº 00140.000190/2012-11

CONTRATO Nº 165/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA CAR RENTAL S/A**, CNPJ nº 07.150.288/0001-20, com sede na Av. Bernardo Monteiro nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (31) 3247 7866 / fax nº (31) 3247 7684, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-2840670 – SSP/MG, e do CPF nº 489.526.996-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 165/2012, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2013**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 6.955.778,36 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 042618; Natureza da Despesa: 339033; Nota de Empenho: 2012NE801812, de 27/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

(u)



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos




CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2012.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JOÃO DOS SANTOS COSTA
Localiza Car Rental S/A

